



# LEGISLAÇÃO

# MPU

Ministério Público da União

AULA DEMONSTRATIVA!

## SUMÁRIO – PARTE 01

APRESENTAÇÃO.....	2
I – DEFINIÇÃO DE MINISTÉRIO PÚBLICO PELA CF/88 .....	3
<b>QUESTÕES COMENTADAS.....</b>	<b>10</b>
II – AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	23
<b>QUESTÕES COMENTADAS.....</b>	<b>28</b>
III – PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>QUESTÕES COMENTADAS.....</b>	<b>42</b>
IV – PRINCIPAIS FUNÇÕES E INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>QUESTÕES COMENTADAS.....</b>	<b>56</b>
V – MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>QUESTÕES COMENTADAS.....</b>	<b>77</b>
<b>QUESTÕES PARA TREINAR.....</b>	<b>85</b>

AULA DEMONSTRATIVA!



## **GILCIMAR RODRIGUÊS,**

Mestrando em Direito pela UCB - Universidade Católica de Brasília, na linha de pesquisa Direito, Ciências, Instituições e Desenvolvimento; Pós-graduado em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Dom Bosco do Paraná; Pós-Graduando em Direito Público pela PUC-MG; possui graduação em Direito pela UDF - Centro Universitário do Distrito Federal. Atualmente é professor em diversos cursos preparatórios para concurso público; é Servidor Público Efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público; é Colaborador na assessoria de Gabinete de Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Ministério Público, setor público, contrato administrativo, licitação pública e regimento interno, concurso público.

Olá amigos e amigas! Sou o professor **Gilcimar Rodrigues** e iniciaremos nosso curso de **Legislação do Ministério Público da União!** Vamos que vamos!

O presente material é **super e mega completo**, trata da **Legislação do Ministério Público da União**, com resumo teórico dos principais e mais importantes temas da Lei Complementar 75/1993. Destaco que após a explicação de cada tópico, estão inseridas as questões sobre o tema que já foram objeto de concurso público. E, para incrementar o seu estudo, comento cada questão, **muito show!**

Como todos nós sabemos, o **Ministério Público da União** é um concurso específico e diferenciado por alguns aspectos. **Vejamos:** o concurso é de **nível nacional**, ou seja, a prova será aplicada em **todos os estados da federação**, com a maior abrangência possível de interessados. O candidato poderá escolher em qual estado deseja concorrer. Além disso, o MPU tem por histórico realizar **muitas nomeações**.

No último concurso, as nomeações ultrapassaram, só em **Brasília, 980 nomeações!** Sem contar para as demais regiões. **É muita Nomeação!** Vale o seu estudo. Além disso, a mobilidade de ambientes de trabalho é um fator diferencial, isto é, o servidor do MPU tem a sua disposição um instrumento valioso que é a **Remoção**. Ela dá a oportunidade de você escolher, após 1 (um) ano de efetivo exercício, o local que deseja laborar. Isso quer dizer que você poderá escolher qualquer unidade do MPU espalhada por todo o Brasil. **Olha que maravilha!** O MPU dispõe de excelente ambiente de trabalho, grupo de servidores comprometidos com as funções do órgão, jornada de trabalho compatível e que permite o servidor não abandonar o seu lar, remuneração interessante e atrativa.

**Então, você tem razões fundamentais para se dedicar ao concurso do MPU e este trabalho auxiliará na sua conquista. Vamos em frente! A vaga será sua!**

## I – DEFINIÇÃO DE MINISTÉRIO PÚBLICO PELA CF/88

A evolução histórica do Ministério Público passou por conturbadas definições. O Ministério Público brasileiro, ao longo de sua história, foi um órgão subordinado ao Poder Executivo e também vinculado à estrutura do Poder Judiciário. O Ministério Público Federal já teve a competência de defender os interesses da União (função atualmente realizada pela Advocacia-Geral da União), foi órgão de cooperação das atividades governamentais e atuou como fiscal da lei por algum tempo, até receber um novo perfil na Constituição Federal de 1988.

Nota-se que ao longo de sua experiência, o Ministério Público teve um posicionamento no ordenamento jurídico um tanto controverso, resultando na já citada dúvida sobre sua natureza jurídica e seu endereçamento na Constituição.



### **Será que o Ministério Público é um quarto Poder? A qual dos Poderes ele está subordinado?**

Na lição do mestre e doutor Hugo Nigro Mazzilli, ele sintetiza a definição do Ministério Público: *"A opção do constituinte de 1988 foi, sem dúvida, conferir um elevado status constitucional ao Ministério Público brasileiro, quase o erigindo a um quarto Poder: desvinculou a instituição dos Capítulos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Poder Executivo; fê-lo instituição permanente, essencial à prestação jurisdicional do Estado"*.

Já no entendimento de Emerson Garcia, temos que: *"A Constituição Federal de 1988 não considerou o Ministério Público como um quarto Poder, tendo-o situado no Capítulo IV, do Título IV, relativo às funções essenciais à justiça. Com isso, afastou quaisquer dúvidas quanto à sua ampla e irrestrita desvinculação das outras funções estatais: é um órgão independente, a exemplo do Tribunal de Contas"*.

Diante do exposto, O Ministério Público contemporâneo não se vincula a qualquer Poder da República, muito menos se trata de um quarto Poder. Ministério Público é uma instituição independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional.

O conceito de Ministério Público está descrito no Art. 127 da Constituição Federal. Reza o Artigo:

*Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.*

A partir dessa definição, é importante uma reflexão de cada palavra, pois outras vertentes conceituais são envolvidas. Sendo assim, partiremos para a interpretação do texto constitucional.

### **Instituição**

Segundo o texto constitucional, o Ministério Público é uma Instituição. Isso significa que o Ministério Público é uma estrutura organizacional do Estado com a finalidade de realizar funções e atividades de cunho social.

### **Permanente**

O Ministério Público é permanente no regime democrático brasileiro, não podendo sofrer Proposta de Emenda à Constituição que impunha limites ou tenda a abolir sua atuação. O constituinte originário vedou, implicitamente, que o constituinte derivado exterminasse ou extinguisse a instituição do Ministério Público.

O motivo dessa impossibilidade de abolição do Ministério Público, segundo a lição do autor Emerson Garcia, se justifica pelo fato de o *Ministério Público ser órgão constituído do Estado, com a finalidade de preservar os direitos e garantias expressos na Constituição e ainda zelar pelo efetivo respeito dos Poderes da República, promovendo as medidas necessárias a sua garantia. Tais direitos são matérias de Cláusula Pétrea expressa no Art. 61, §4º da Constituição Federal. Parece-nos que a preservação da atividade finalística do Ministério Público está associada à própria preservação dos direitos fundamentais. O autor finaliza informando que a existência do Ministério Público deve ser inserida no plano dos direitos e garantias, refletindo uma "garantia institucional" ao exercício de inúmeros direitos assegurados no texto constitucional.*

## Essencial à função jurisdicional do Estado

A palavra "essencial" tem a concepção de "necessário, fundamental e que não pode ser afastado". Nota-se então que a instituição do Ministério Público é fundamental para a prestação da atividade judiciária. É relevante destacar que nem todos os procedimentos que tramitam na esfera judiciária precisam de intervenção do Ministério Público. A essencialidade do Ministério Público ficará evidente nos processos que envolvam direito individual indisponível ou direito geral.

Nessa linha, pensa o autor Hugo Nigro:

*"Desde que haja alguma característica de indisponibilidade parcial ou absoluta de um interesse, ou desde que a defesa de qualquer interesse, disponível ou não, convenha à coletividade como um todo, será exigível a iniciativa ou intervenção do Ministério Público junto ao Poder Judiciário".*

A essencialidade tem a ideia de singularidade no desempenho da atividade Ministerial. Apenas o Ministério Público poderá atuar em suas atividades, não havendo qualquer hipótese de delegação de função. Segundo Emerson Garcia, *"É possível afirmar que somente o Ministério Público pode desempenhar as atividades que lhe tenham sido privativamente outorgadas pela Constituição Federal".*

## Defesa da Ordem Jurídica

O constituinte originário estabeleceu a competência do Ministério Público para defender a Ordem Jurídica (conjunto de normas que regulamentam a vida em sociedade, em sentido jurídico). É necessário compreender que o Ministério Público não fiscalizará todas as leis e atos normativos existentes no Brasil; ele atuará nos que se inspiram dentro das finalidades gerais da instituição.

Emerson Garcia destaca que o *Ministério Público não cumpre a defesa ampla e irrestrita da ordem jurídica, mas sim da parcela que aglutine os interesses tutelados pelas denominadas "normas de ordem pública" que abarcam, além dos interesses sociais, os individuais, ainda que disponíveis, que gerem reflexos relevantes e imediatos na própria coletividade.*

## Regime democrático

A República Federativa do Brasil é um Estado democrático de direito, onde o poder supremo emana da participação do povo, de forma direta ou indireta, na condução do País. Hugo Nigro salienta que o Estado democrático é aquele em que o povo, de acordo com o seu entender livre, toma decisões concretas em matéria política ou, ao menos, decide são linhas diretivas a que se deve ater a ação dos que são colocados no governo.

Emerson Garcia informa que *a democracia tem alguns requisitos: I) participação popular na escolha dos representantes e na edição das leis, pois todo poder emana do povo (Art. 1º, parágrafo único da CF/88); II) preservação do princípio da separação dos poderes, o qual, em última circunstância, visa evitar o arbítrio e assegurar a liberdade (Art. 2º CF/88); III) concreção dos direitos fundamentais*



*assegurados na Constituição, em especial do princípio da igualdade (Arts. 3º, I e 5º, caput, CF/88); IV) pluralismo político, garantindo-se a participação das minorias (Art. 17 CF/88) e V) eleições periódicas dos governantes.*

Sendo assim, o Ministério Público utilizará os seus instrumentos de atuação para coibir ato atentatório de qualquer autoridade ou Poder contra o Estado democrático de direito.

### **Interesses sociais**

Compete ao Ministério Público proteger os interesses sociais que dizem respeito à tutela dos direitos difusos e coletivos, sendo de interesse da coletividade. Os interesses sociais transcendem a subjetividade dos demais interesses individuais, ensina Emerson Garcia.

A atuação do Ministério Público, em regra, buscará tutelar os interesses de toda a sociedade, sem olhar para individualidade ou pessoalidade, priorizando assim uma intenção difusa e coletiva.

### **Interesses individuais indisponíveis**

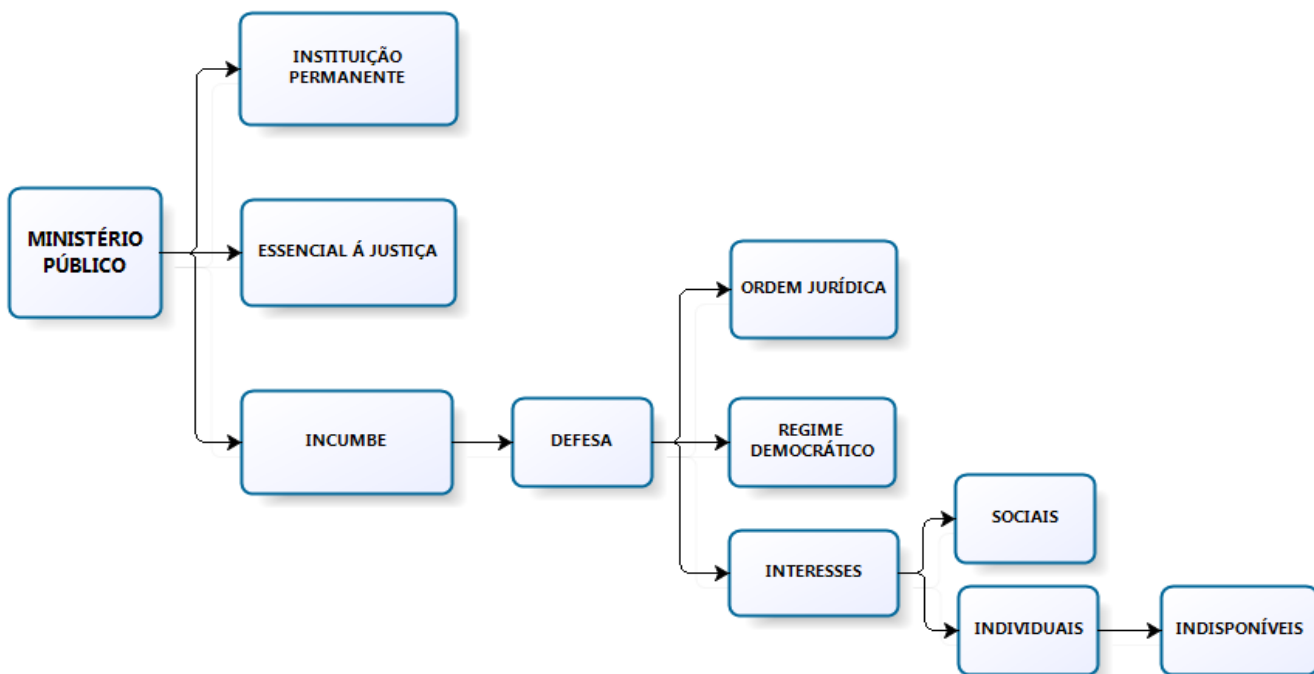
Como é sabido, o Ministério Público busca zelar pelo interesse social, difuso e coletivo.  **Será que o Ministério Público também atuará em**

**questões individuais?** Segundo o Art. 127 da CF, se o interesse for individual indisponível, sim. Interesse individual indisponível seria aquele direito que faz parte do que é essencial ao indivíduo, não podendo dele abrir mão, vender, trocar ou alugar, visto que não há possibilidade de realizar tais transações.

O direito à liberdade, à vida e à saúde são exemplos clássicos de direitos indisponíveis, não negociáveis. Nesse caso, o Ministério Público atuará. Humberto Theodoro Júnior ensina: *"Pode-se dizer que direitos indisponíveis são os direitos essenciais da personalidade, também chamados fundamentais, absolutos, personalíssimos, eis que inerentes da pessoa humana"*.

Destaca-se que, se o interesse individual for disponível, em regra, não haverá a intervenção Ministerial. Contudo, Emerson Garcia salienta que *"será legítima a defesa de interesses individuais, ainda que não sejam indisponíveis, desde que seja divisado um interesse social em sua tutela"*. Na mesma linha pensa Hugo Nigro, afirmando que *"pode ocorrer, e não raro ocorre, que a defesa de interesses transindividuais, ainda que não propriamente indisponíveis, possa convir à coletividade como um todo, à vista de sua abrangência ou repercussão social (como em matéria de interesses individuais homogêneos de largo alcance social); nessa hipótese, será justificada a atuação judicial ou extrajudicial do Ministério Público, na defesa do bem geral (interesse público primário)"*.

**VEJA O ESQUEMA QUE PREPAREI!**



**QUESTÕES COMENTADAS!**

Julgue os itens subsequentes.

1. (CESPE/TRT 8ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/2016) Incumbe ao Ministério Público, entre outras importantes delegações constitucionais, a defesa do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** A que pese a questão está incompleta do ponto de vista do conceito do Ministério Público, isso não a torna como incorreta, pois compete ao Ministério Público defender o regime democrático de direito e os interesses sociais e os individuais indisponíveis.

**2. (CESPE/TJDFT/TÉCNICO JUDICIÁRIO2015)** O Ministério Público detém legitimidade para postular, em juízo, direitos individuais homogêneos quando estes se enquadrem como subespécie de direitos coletivos indisponíveis e desde que haja relevância social.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** Em regra, o Ministério Público defende os interesses individuais exclusivamente indisponíveis. Todavia, quando houver interesses individuais homogêneos (relacionados a um determinado grupo ou classe social), mesmo sendo disponíveis, o Ministério Público poderá atuar, desde que haja relevância social. Em suma, se a questão não explicitar a relevância social nos interesses individuais disponíveis, em regra, o Ministério Público não terá competência.

**3. (CESPE/TJ-CE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2014)** O Ministério Público, instituição permanente que desempenha atividade essencial à função jurisdicional do Estado, é subordinado administrativamente ao Poder Judiciário.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Como bem explicitado, o Ministério Público não é subordinado administrativamente a nenhum dos 3 (três) poderes constituídos do Estado.

**4. (CESPE/MPU/ASSISTENTE/1996)** O Ministério Público de um dos Territórios brasileiros é uma instituição

a) funcionalmente independente, mas com autonomia parcial por estar adstrita ao Território.

b) permanente e essencial à função jurisdicional local.

c) com atribuição restrita à área geográfica do respectivo Território.

d) com orçamento vinculado ao da União, já que os Territórios são autarquias federais.

e) inexistente.

**GABARITO: E**

**COMENTÁRIO:** Como a Constituição Federal destaca, os Territórios não possuem autonomia; diante disso, cabe à União manter e organizar o Ministério Público nos Territórios. Reza o Art. 22, XVII: “Compete privativamente à União legislar sobre organização judiciária, do Ministério Público dos Territórios, bem como a organização deste”. O Ministério Público que atuará nos Territórios é o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDT, que é um ramo do Ministério Público da União – MPU.

**5. (CESPE/MPU/ANALISTA PROCESSUAL/1999)** Suponha que, na data marcada para a realização de um julgamento pelo júri, em que é imprescindível a participação do membro do Ministério Público, o juiz tenha tido ciência de que o único promotor da comarca está enfermo e não pode comparecer ao tribunal do júri. Nessas circunstâncias, assinale a opção **correta**.

a) O juiz pode, querendo, nomear o advogado mais antigo da comarca para desempenhar as funções do Ministério Público naquele júri específico.

b) O juiz pode, querendo, nomear algum professor direito, que resida na comarca, mesmo que não seja membro do Ministério Público, para fazer as vezes deste.

c) O juiz deve nomear um advogado, à sua escolha, para atuar, naquele caso, como membro do Ministério Público.

d) O juiz deve nomear três advogados, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, para atuarem, naquele caso, como membros do Ministério Público.

e) Alguém que não pertença à carreira do Ministério Público não pode desempenhar as funções do Ministério Público no caso.

**GABARITO: E**

**COMENTÁRIO:** As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, ou seja, aqueles que foram aprovados em concurso público de provas e títulos para os cargos do Ministério Público.

**Julgue os itens subsequentes.**

**6. (CESPE/MP/RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** O Ministério Público da União é a instituição que, diretamente ou por intermédio de órgão vinculado, representa a União, Judicial e extrajudicialmente.

**GABARITO: ERRADO**

**COMENTÁRIO:** É vedado ao Ministério Público representar judicialmente ou extrajudicialmente ou exercer consultoria para as entidades públicas. Essa função foi desempenhada pelo Ministério Público antes da Constituição Federal de 1988. Com o nascimento da Carta Magna em vigência, foram criadas as Advocacias Públicas Estaduais e da União, que representam os estados e a União, respectivamente, em caso judicial ou extrajudicial.

**7. (CESPE/MP-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** Ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe

a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** O conceito do Ministério Público é ser uma instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a tutela ou defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**8. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** O MP é órgão do Poder Judiciário e uma de suas atribuições é formular denúncias na esfera criminal.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Ministério Público não é órgão do Judiciário e nem está subordinado a ele.

**9. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** Ao MP, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** Esse é o conceito e definição de Ministério Público.

**10) (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** De acordo com a Constituição Federal, o MP, a defensoria pública, a advocacia e a polícia são funções essenciais à Justiça.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia são instituições essenciais à justiça. A Polícia não é órgão essencial à justiça, mas sim um órgão de segurança pública.

**11. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** Segundo a Constituição Federal, o MP não integra os órgãos de segurança pública.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público é uma instituição que defenderá os interesses da sociedade e os interesses individuais indisponíveis e não integra os órgãos de segurança pública.

**12. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** O MP estadual e a polícia civil são subordinados ao governador do estado.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público está em um capítulo especial e é insubordinado ao Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, sendo assim uma instituição autônoma.

**13. (FCC/MP-RN/PROMOTOR/2004)** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo seus princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.



**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** A questão salientou a definição e conceito do Ministério Público e ainda os princípios expressos da unidade, indivisibilidade e independência funcional. Os princípios serão estudados no capítulo IV.

**14. (FCC/MP-SC/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2004)** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo-lhe defeso agir acerca da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O erro da questão está no significado da palavra “defeso”, que indica proibição, impedimento ou vedação. O Ministério Público não é proibido de agir acerca da ordem jurídica; é seu dever funcional atuar para tutelar os direitos sociais, a ordem jurídica e os direitos individuais indisponíveis.

**15. (FCC/MP-PE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2006)** Com relação ao Ministério Público, considere: É incumbência do Ministério Público, entre outras, a defesa do regime democrático.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** Compete ao Ministério Público defender a ordem jurídica, que consiste no conjunto de leis que regulam a vida em sociedade.

**16. (FCC/MP-PE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2006)** A Constituição vigente considera o Ministério Público como órgão de cooperação nas atividades governamentais.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** A função do Ministério Público como órgão de cooperação das atividades governamentais foi apontada na Constituição de 1937. Atualmente o Ministério Público não desempenha tal atividade.

**17. (NCE/MPE-RJ/2001)** A Constituição Federal brasileira define o Ministério Público com as seguintes características, dentre outras:

- a) uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses individuais disponíveis;
- b) uma instituição permanente, não essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses individuais indisponíveis;
- c) uma instituição não permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses sociais;
- d) uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses individuais indisponíveis;
- e) uma instituição não permanente, não essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos interesses individuais indisponíveis.

**GABARITO:** D

**COMENTÁRIO:** Novamente uma questão que cobrou a definição de Ministério Público. É uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa dos direitos individuais indisponíveis.

**18. (NCE/MP-PA/DIREITO/2004)** O Ministério Público é instituição permanente

- a) essencial à função jurisdicional do Estado.
- b) integrante do poder jurisdicional do Estado

- c) essencial à proteção dos interesses individuais disponíveis.
- d) essencial à função executiva do Estado.
- e) essencial à proteção dos interesses públicos, sociais e individuais disponíveis.

**GABARITO: A**

**COMENTÁRIO:** Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado.

**19. (NCE/UFRJ/MP-ES/AGENTE ADMINISTRATIVO/2007)** O Ministério Público é permanente, essencial à função \_\_\_\_\_ do Estado, incumbindo-lhe a \_\_\_\_\_, do regime democrático e dos interesses sociais e \_\_\_\_\_.

As lacunas são corretamente preenchidas respectivamente por:

- a) fiscalizatória – administração da justiça – individuais indisponíveis;
- b) fiscalizatória – defesa da ordem jurídica – individuais indisponíveis;
- c) jurisdicional – administração da justiça – coletivos;
- d) fiscalizatória – administração da justiça – coletivos;
- e) jurisdicional – defesa da ordem jurídica – individuais indisponíveis.

**GABARITO: E**

**COMENTÁRIO:** Questão simples, fora do padrão (preencher lacunas) e que cobrou mais uma vez a definição de Ministério Público.

**20. (ESAF/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2004)** À luz da Lei Complementar nº 75/93, julgue os itens abaixo a respeito do perfil constitucional do Ministério Público da União (MPU).

- I. O MPU é instituição permanente.

II. O MPU defende os interesses individuais disponíveis.

III. Incumbe ao MPU medidas paliativas para a garantia do respeito à ordem jurídica.

IV. O MPU exerce o controle interno da atividade de polícia judiciária.

O número de itens corretos é:

a) zero.

b) três.

c) dois.

d) um.

e) quatro.

**GABARITO: D**

**COMENTÁRIO:**

I – Certo. O Ministério Público é uma instituição permanente.

II – Errado. O Ministério Público não defende interesses individuais disponíveis, em regra; somente se forem interesses individuais disponíveis homogêneos.

III – Errado. As medidas paliativas são providências que não curam o defeito. O Ministério Público atuará com instrumentos funcionais concretos e eficientes em busca da solução do problema.

IV – Errado. O Ministério Público exerce o controle externo da atividade policial, e não interno.

**21. (UFRG/MP-RS/AGENTE ADMINISTRATIVO/2008)** A Constituição Federal vigente situa o Ministério Público.

a) dentro do Poder Judiciário.

- b) dentro do Poder Executivo, em capítulo especial.
- c) em capítulo especial, fora da estrutura dos demais poderes da República.
- d) dentro do Poder Legislativo.
- e) como órgão de cooperação das atividades do Poder Executivo.

**GABARITO:** C

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público está situado em um capítulo especial, fora do âmbito e estrutura dos demais poderes da República.

**Julgue os itens subsequentes.**

**22. (CESPE/TJ-RR/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2012)** Ao Ministério Público (MP), órgão integrante do Poder Executivo, compete a defesa dos direitos individuais e coletivos.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público não integra o Poder Executivo.

**23. (CESPE/TST/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2008)** A Defensoria Pública da União é o órgão do Ministério Público da União responsável por oferecer assistência judiciária gratuita à população.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** A Defensoria Pública da União não faz parte do Ministério Público da União.

**24. (CESPE/DPE-MA/DEFENSOR PÚBLICO/2011)** O MP é instituição essencial à

função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica das entidades públicas e a defesa das minorias.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** É vedado ao Ministério Público representar e exercer consultorias para as entidades públicas.

**25. (CESPE/TJ-SE/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/2006)** O Ministério Público, a advocacia e a defensoria pública constituem funções essenciais à justiça.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público, a Defensoria e a Advocacia são essenciais à justiça.

**26. (CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/2010)** Ao MP incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a observância dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional, previstos na CF.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** A questão abordou o conceito e os princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional.

**27. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** É vedado ao MP exercitar a chamada administração pública de interesses privados.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Questão interessantíssima! Alguns atos privados repercutem na vida social, transcendendo a Administração Pública. Por exemplo, as fundações privadas têm um cunho social e nesse caso há a participação do Ministério Público na atividade das fundações, seja para legitimar ou ratificar sua atuação junto ao aspecto social. Sendo assim, o Ministério Público poderá exercer a administração pública de interesses privados, pois a atuação de alguns entes privados poderá repercutir em âmbito social.

**28. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** A CF conferiu elevado *status* constitucional ao MP, desvinculando-o dos capítulos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** Questão frequente nas provas! Ministério Público é uma instituição desvinculada dos poderes da República.

**29. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** São aplicáveis ao MP os decretos, os regulamentos e os atos normativos derivados que venham a ser expedidos pelo Poder Executivo, pois o MP deve submeter-se ao poder regulamentar do Poder Executivo.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Os atos normativos do Poder Executivo não deverão ser submetidos ao Ministério Público, mas sim obedecidos pelos órgãos do próprio Poder Executivo. O Ministério Público pode usar norma do Executivo, mas sem vinculação ou subordinação a ele.

**30. (CESPE/TRT 17ª REGIÃO (ES)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2009)** No tocante à organização do Estado brasileiro, a CF estabeleceu que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à justiça, à qual compete representar a União, judicial e extrajudicialmente.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Ministério Público não poderá representar ente público.

**31. (CESPE/MPU/TÉCNICO DE INFORMÁTICA/2010)** O MPU é instituição permanente, essencial ao exercício de todas as funções do Estado Democrático de Direito.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público da União é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, e não a todas as funções do Estado democrático.

## II – AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“**Autonomia**” é uma palavra de origem grega (*autos* – si próprio, *nemein* – governar), cujo significado está ligado aos conceitos de independência, autogoverno e autossuficiência. No caso do Ministério Público, a autonomia lhe dá o poder de preencher seus interesses institucionais.

A Constituição Federal estabelece ao Ministério Público três formas de autonomia: funcional, administrativa e financeira.



**a) Autonomia funcional**

A autonomia funcional indica que a instituição do Ministério Público, no momento de realizar suas competências constitucionais e legais, se submeterá unicamente aos ditames da Lei, não podendo sofrer qualquer tipo de influência externa, coação ou limites por órgãos ou outro Poder.

A concepção de autonomia funcional se relaciona com o Ministério Público enquanto instituição, isto é, o órgão Ministério Público é autônomo perante os demais órgãos ou Poderes da República, sujeitando-se apenas ao controle do Poder Judiciário, quando houver excesso ou abuso de poder cometido pelo órgão Ministerial.

**b) Autonomia administrativa**

A autonomia administrativa disciplina que o Ministério Público tem o domínio de seus atos de gestão administrativa, podendo propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e a fixação dos vencimentos de seus membros e servidores.

Uma questão frequentemente abordada pelas bancas de concursos é se o Ministério Público pode criar e extinguir os seus cargos e fixar os vencimentos de seus membros e servidores.

**ATENÇÃO ALUNO!**

Somente se cria cargo público mediante lei em sentido formal. O Ministério Público não é autoridade constitucional competente para legislar no processo legislativo; tal competência cabe ao Poder Legislativo e sua sanção ao Poder Executivo. Sendo assim, a competência do Ministério Público se resume a elaborar o projeto de lei de criação de seus cargos e enviá-lo ao Poder Legislativo, efetuando-se o mesmo processo para fixar os vencimentos de seus agentes públicos.

É importante evidenciar que a competência de elaborar o projeto de lei de criação de cargos do Ministério Público é concorrente com o Presidente da República, conforme o Art. 61, §1º, II, alínea *d*:

*“São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: II - disponham sobre d) **organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União**, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;” (negrito meu)*

Todavia, o Art. 127, §2º da Constituição Federal salienta que o Ministério Público poderá propor a criação de seus cargos:

*“§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, **propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares**, provendo-os por concurso público de*

*provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.” (negrito meu)*

Diante do exposto, a competência para a iniciativa de projeto de lei de criação de cargos do Ministério Público é concorrente.

Com a criação de cargos efetivada, cumpre ao Ministério Público seu devido provimento, ou seja, para nomear candidatos aprovados em concursos públicos do Ministério Público não se faz necessária a interferência de outra autoridade.

A Constituição e a Lei Orgânica do Ministério Público disciplinam que o Ministério Público deverá realizar suas licitações públicas e contratos administrativos e editar seus atos administrativos, gerindo seus negócios jurídicos, bem como atos de gestão de pessoas (admissão, exoneração, designação, disponibilidade, aposentadoria etc.), sem interferência alheia, submetendo-se ao controle externo pelo Tribunal de Contas.

Por fim, a lição de Hugo Nigro nos esclarece que: “São inaplicáveis ao Ministério Público os decretos, os regulamentos e atos normativos derivados, que venham a ser expedidos pelo Poder Executivo; a autonomia administrativa do Ministério Público submete-se à Constituição e às leis, não ao poder regulamentar do Executivo”.

### **c) Autonomia financeira**

A autonomia financeira do Ministério Público aborda duas premissas básicas: 1ª - Capacidade de elaborar a sua proposta orçamentária nos limites e nas condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; 2ª - Executar, gerir e aplicar os recursos destinados a prover os serviços do órgão proprietário da dotação orçamentária.

Compete ao Ministério Público da União elaborar a sua proposta orçamentária, devendo encaminhá-la ao Poder Executivo, para consolidação das propostas dos demais órgãos da Administração Pública Federal. No momento de elaborar a proposta

orçamentária, o Ministério Público deverá obedecer aos limites da LDO, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Se a proposta do Ministério Público estiver em desacordo com os limites, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.



### **ATENÇÃO ALUNO!**

O Poder Executivo não elaborará a proposta orçamentária do Ministério Público e nem poderá cortar o orçamento no momento da consolidação da proposta. Só é permitido ao Poder Executivo ajustar a proposta orçamentária do Ministério Público quando esta estiver em desacordo com a LDO.

Caso o Ministério Público não encaminhe a sua proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na LDO, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores constantes na lei orçamentária do ano vigente, ajustando os limites estipulados na LDO.

Aprovada a Lei Orçamentária Anual - LOA, cumpre ao Ministério Público gerir e executar as dotações que lhe são asseguradas, conforme o seu cronograma de gestão orçamentária e financeira.

Também é de competência do Ministério Público emitir os documentos hábeis de execução orçamentária e financeira, sem interferência de ente externo. Salienta Hugro Nigro: “Não pode o Poder Executivo limitar os valores financeiros de empenho e movimentação financeira, pois isso seria uma interferência do Executivo em

domínio constitucionalmente reservado à atuação autônoma dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público”.

É importante ressaltar que, apesar de o Ministério Público deter a autonomia financeira e administrativa, ele se submeterá ao controle externo do Tribunal de Contas, bem como ao controle do Conselho Nacional do Ministério Público, órgão criado pela emenda constitucional nº 45/2004, que tem por objetivo exercer o controle sobre a atuação administrativa e financeira do Ministério Público quando houver alguma ilegalidade nessa atuação.



## QUESTÕES COMENTADAS!

**Julgue os itens subsequentes.**

**1. (CESPE/MPE-PI/ANALISTA MINISTERIAL/2012)** A Constituição Federal confere ao Ministério Público autonomia para elaborar sua proposta orçamentária anual, que deverá consistir nos valores aprovados na lei orçamentária em vigor, ajustados até os novos limites estabelecidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público elaborará a sua proposta orçamentária nos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e não nos limites da Lei Orçamentária Anual – LOA em

**2. (CESPE/TRF 2ª REGIÃO/JUIZ/2011)** Ao MP é assegurada autonomia funcional e administrativa, cabendo ao Poder Executivo apenas propor ao Congresso Nacional a criação e a extinção dos cargos e serviços auxiliares do MP.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público tem autonomia administrativa para propor a criação e extinção de seus cargos. A proposta de criação de cargos é concorrente com o Presidente da República.

**3. (CESPE/TRF 1ª REGIÃO/2011)** Ao MP é assegurada autonomia funcional e administrativa, mas não financeira, pois a elaboração de sua proposta orçamentária é realizada pelo Poder Executivo.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público possui autonomia administrativa, funcional e financeira, podendo elaborar sua proposta orçamentária.

**4. (CESPE/MPE-ES/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** Compete ao STF elaborar a proposta orçamentária do MP em conformidade com os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Supremo Tribunal Federal não elaborará a proposta orçamentária do Ministério Público. Essa função é desempenhada pelo próprio Ministério Público.

**5. (CESPE/MPE-RN/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2009)** O MP, apesar de dotado de autonomia financeira, não é obrigado a elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público, no momento de elaborar a sua proposta orçamentária, deverá observar os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**6. (CESPE/TRE-MA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2009)** Apesar de ser assegurada autonomia funcional e administrativa ao MP, a iniciativa legislativa para criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira dos seus servidores cabem ao Poder Judiciário.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** A proposta de criação e extinção de cargos do Ministério Público é elaborada pelo próprio Ministério Público, na concepção de sua autonomia administrativa. Lembrando que a iniciativa é concorrente com o Presidente da República.

**7. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** Os atos de gestão administrativa do MP, incluindo convênios, contratações, aquisições e alienações de bens e serviços, podem ser condicionados à apreciação prévia do Poder Executivo, pois não gozam de eficácia plena e exectoriedade imediata.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Os atos administrativos do Ministério Público não precisarão de análise prévia ou posterior do Poder Executivo, já que não há subordinação entre eles.

**8. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** É possível a delegação legislativa em matéria relativa à organização do MP, à carreira e à garantia de seus membros.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Não poderão ser objeto de delegação legislativa matérias sobre a organização do Ministério Público.

**9. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** A CF erigiu à condição de crime de responsabilidade do presidente da República os seus atos que atentem contra o livre exercício do MP.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra o livre exercício do Ministério Público.

**10. (CESPE/MPU/TÉCNICO DE INFORMÁTICA/2010)** A proposta orçamentária é matéria que exige a demarcação de diretrizes. Para tanto, é necessária a compatibilização dos diferentes ramos do MPU, na forma da lei de diretrizes orçamentárias.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** Cada ramo do Ministério Público da União deverá elaborar a sua proposta orçamentária que será consolidada na proposta orçamentária da instituição, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



**11. (CESPE/MPU/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2010)** No exercício de sua autonomia funcional, administrativa e financeira, cabe ao MPU propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, assim como a fixação dos vencimentos dos seus membros e servidores.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** O Ministério Público poderá propor a criação e a extinção de seus cargos, bem como a política remuneratória de seus membros e servidores.

**12. (CESPE/MPU/ANALISTA DE INFORMÁTICA/2010)** As funções institucionais do MPU definidas pela Constituição Federal são enumeradas de modo taxativo.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** As funções institucionais do Ministério Público na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 75/93 são exemplificativas, e não taxativas.

**13. (FCC/MPE-SE/ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2009)** As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e excoutoriedade imediata, não se sujeitando o Ministério Público à competência dos Tribunais de Contas.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Autonomias administrativa e financeira não poderão ser confundidas com soberania, tendo em vista que os atos administrativos e financeiros do Ministério Público serão submetidos ao Tribunal de Contas, que realizará o controle externo. Com o advento da Emenda Constitucional nº 45, o Conselho

Nacional do Ministério Público também poderá apreciar a legalidade dos atos administrativos e financeiros do Ministério Público.

**14. (ESAF/MPU/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2004)** A criação de cargos por meio de ato administrativo é inerente à autonomia administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal ao Ministério Público da União.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** Para a criação e extinção de cargo, a Constituição Federal exige uma lei em sentido formal. Ato administrativo é o instrumento constitucional para a criação de cargos, sendo assim, para o Ministério Público criar cargos, deverá elaborar um projeto de lei de criação ou extinção de cargos e encaminhá-lo ao Poder Legislativo.

**15. (ESAF/MPU/ANALISTA/ADMINISTRAÇÃO/2004)** À luz da autonomia constitucional do Ministério Público e da legislação infraconstitucional, analise as assertivas abaixo.

I. Há três modalidades de autonomies para o Ministério Público: funcional, administrativa e financeira.

II. Todos os ramos do Ministério Público gozam da autonomia funcional, administrativa e financeira, inclusive o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

III. A capacidade de gerir e aplicar os recursos orçamentários destinados à instituição destaca uma expressão da autonomia financeira do Ministério Público.

IV. Cabe exclusivamente ao Ministério Público, o projeto de criação de cargos e fixação de subsídios.

São assertivas **corretas**

- a) II e III.
- b) I e IV.
- c) I e III.
- d) III e IV.
- e) II e IV.

**GABARITO: C**

**COMENTÁRIO:**

I – Certo. Existem três autonomias ao Ministério Público: administrativa, financeira e funcional.

II – Errado. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas não faz parte da estrutura do Ministério Público Brasileiro. No Capítulo VI, teremos observações importantes sobre o assunto.

III – Certo. A autonomia financeira se resume em duas atividades: elaborar a sua proposta orçamentária e gerir as suas dotações orçamentárias.

IV – Errado. O Ministério Público não tem exclusividade de iniciar projeto de lei de criação de seus cargos, pois essa atividade também cabe ao Presidente da República. Sendo assim, a competência é concorrente.

**16. (MPT/PROCURADOR DO TRABALHO/2012)** A autonomia administrativa e financeira assegurada constitucionalmente ao Ministério Público abrange a iniciativa legislativa para criação de seus cargos e serviços auxiliares e a legitimidade para elaborar a proposta financeira, mas não alcança a possibilidade de fixação da própria política remuneratória, que é estabelecida de pelo Poder Executivo.

**GABARITO:** ERRADO

**COMENTÁRIO:** A autonomia administrativa e financeira do Ministério Público abrange também a proposta de lei para a fixação de sua política remuneratória.

**17. (MPT/PROCURADOR DO TRABALHO/2012)** Constitui crime de responsabilidade do Presidente da República atentar contra o livre exercício do Ministério Público.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** É crime de responsabilidade do Presidente da República atentar contra o livre exercício do Ministério Público.

**18. (CESPE/MPU/TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE/2015)** Se o MP elaborar proposta orçamentária em desacordo com os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

**GABARITO:** CERTO

**COMENTÁRIO:** O MP para elaborar sua proposta orçamentária deverá se limitar pelas regras da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Caso o MP não obedeça às regras da LDO, o Poder Executivo, para fins de consolidação, procederá os devidos ajustes.

 **QUESTÕES PARA TREINAR!**

**1. (CESPE/TRT 8ª REGIÃO/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA/2016)** Incumbe ao Ministério Público, entre outras importantes delegações constitucionais, a defesa do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis.

**2. (CESPE/TJDFT/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2015)** O Ministério Público detém legitimidade para postular, em juízo, direitos individuais homogêneos quando estes se enquadrem como subespécie de direitos coletivos indisponíveis e desde que haja relevância social.

**3. (CESPE/TJ-CE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2014)** O Ministério Público, instituição permanente que desempenha atividade essencial à função jurisdicional do Estado, é subordinado administrativamente ao Poder Judiciário.

**4. (CESPE/MPU/ASSISTENTE/1996)** O Ministério Público de um dos Territórios brasileiros é uma instituição

a) funcionalmente independente, mas com autonomia parcial por estar adstrita ao Território.

b) permanente e essencial à função jurisdicional local.

c) com atribuição restrita à área geográfica do respectivo Território.

d) com orçamento vinculado ao da União, já que os Territórios são autarquias federais.

e) inexistente.

**5. (CESPE/MPU/ANALISTA PROCESSUAL/1999)** Suponha que, na data marcada para a realização de um julgamento pelo júri, em que é imprescindível a participação do membro do Ministério Público, o juiz tenha tido ciência de que o único promotor da comarca está enfermo e não pode comparecer ao tribunal do júri. Nessas circunstâncias, assinale a opção **correta**.

a) O juiz pode, querendo, nomear o advogado mais antigo da comarca para desempenhar as funções do Ministério Público naquele júri específico.

b) O juiz pode, querendo, nomear algum professor de direito, que resida na comarca, mesmo que não seja membro do Ministério Público, para fazer as vezes deste.

c) O juiz deve nomear um advogado, à sua escolha, para atuar, naquele caso, como membro do Ministério Público.

d) O juiz deve nomear três advogados, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, para atuarem, naquele caso, como membros do Ministério Público.

e) Alguém que não pertença à carreira do Ministério Público não pode desempenhar as funções do Ministério Público no caso.

**Julgue os itens subsequentes.**

**6. (CESPE/MP/RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** O Ministério Público da União é a instituição que, diretamente ou por intermédio de órgão vinculado, representa a União, Judicial e extrajudicialmente.

**7. (CESPE/MP-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** Ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe

a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**8. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** O MP é órgão do Poder Judiciário e uma de suas atribuições é formular denúncias na esfera criminal.

**9. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** Ao MP, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**10) (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** De acordo com a Constituição Federal, o MP, a defensoria pública, a advocacia e a polícia são funções essenciais à Justiça.

**11. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** Segundo a Constituição Federal, o MP não integra os órgãos de segurança pública.

**12. (CESPE/MPE-RR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2008)** O MP estadual e a polícia civil são subordinados ao governador do estado.

**13. (FCC/MP-RN/PROMOTOR/2004)** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo seus princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

**14. (FCC/MP-SC/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2004)** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo-lhe defeso agir acerca da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**15. (FCC/MP-PE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2006)** Com relação ao Ministério Público, considere: É incumbência do Ministério Público, entre outras, a defesa do regime democrático.

**16. (FCC/MP-PE/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2006)** A Constituição vigente considera o Ministério Público como órgão de cooperação nas atividades governamentais.

**17. (NCE/MPE-RJ/2001)** A Constituição Federal brasileira define o Ministério Público com as seguintes características, dentre outras:

a) uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa dos interesses individuais disponíveis;

b) uma instituição permanente, não essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa dos interesses individuais indisponíveis;

c) uma instituição não permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa dos interesses sociais;

d) uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa dos interesses individuais indisponíveis;

e) uma instituição não permanente, não essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa dos interesses individuais indisponíveis.



**18. (NCE/MP-PA/DIREITO/2004)** O Ministério Público é instituição permanente

- a) essencial à função jurisdicional do Estado.
- b) integrante do poder jurisdicional do Estado
- c) essencial à proteção dos interesses individuais disponíveis.
- d) essencial à função executiva do Estado.
- e) essencial à proteção dos interesses públicos, sociais e individuais disponíveis.

**19. (NCE/UFRJ/MP-ES/AGENTE ADMINISTRATIVO/2007)** O Ministério Público é permanente, essencial à função \_\_\_\_\_ do Estado, incumbindo-lhe a \_\_\_\_\_, do regime democrático e dos interesses sociais e \_\_\_\_\_.

As lacunas são corretamente preenchidas respectivamente por:

- a) fiscalizatória – administração da justiça – individuais indisponíveis;
- b) fiscalizatória – defesa da ordem jurídica – individuais indisponíveis;
- c) jurisdicional – administração da justiça – coletivos;
- d) fiscalizatória – administração da justiça – coletivos;
- e) jurisdicional – defesa da ordem jurídica – individuais indisponíveis.

**20. (ESAF/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2004)** À luz da Lei Complementar nº 75/93, julgue os itens abaixo a respeito do perfil constitucional do Ministério Público da União (MPU).

- I. O MPU é instituição permanente.
- II. O MPU defende os interesses individuais disponíveis.
- III. Incumbe ao MPU medidas paliativas para a garantia do respeito à ordem jurídica.
- IV. O MPU exerce o controle interno da atividade de polícia judiciária.

O número de itens corretos é:

- a) zero.
- b) três.
- c) dois.
- d) um.
- e) quatro.

**21. (UFRG/MP-RS/AGENTE ADMINISTRATIVO/2008)** A Constituição Federal vigente situa o Ministério Público.

- a) dentro do Poder Judiciário.
- b) dentro do Poder Executivo, em capítulo especial.
- c) em capítulo especial, fora da estrutura dos demais poderes da República.
- d) dentro do Poder Legislativo.
- e) como órgão de cooperação das atividades do Poder Executivo.

**Julgue os itens subsequentes.**

**22. (CESPE/TJ-RR/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2012)** Ao Ministério Público (MP), órgão integrante do Poder Executivo, compete a defesa dos direitos individuais e coletivos.

**23. (CESPE/TST/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2008)** A Defensoria Pública da União é o órgão do Ministério Público da União responsável por oferecer assistência judiciária gratuita à população.

**24. (CESPE/DPE-MA/DEFENSOR PÚBLICO/2011)** O MP é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica das entidades públicas e a defesa das minorias.

**25. (CESPE/TJ-SE/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/2006)** O Ministério Público, a advocacia e a defensoria pública constituem funções essenciais à justiça.

**26. (CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/2010)** Ao MP incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e a observância dos princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional, previstos na CF.

**27. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** É vedado ao MP exercitar a chamada administração pública de interesses privados.

**28. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** A CF conferiu elevado *status* constitucional ao MP, desvinculando-o dos capítulos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

**29. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** São aplicáveis ao MP os decretos, os regulamentos e os atos normativos derivados que venham a ser expedidos pelo Poder Executivo, pois o MP deve submeter-se ao poder regulamentar do Poder Executivo.

**30. (CESPE/TRT 17ª REGIÃO (ES)/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2009)** No tocante à organização do Estado brasileiro, a CF estabeleceu que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à justiça, à qual compete representar a União, judicial e extrajudicialmente.

**31. (CESPE/MPU/TÉCNICO DE INFORMÁTICA/2010)** O MPU é instituição permanente, essencial ao exercício de todas as funções do Estado Democrático de Direito.



## GABARITO

<b>1.C</b>	<b>14.E</b>	<b>26.C</b>
<b>2.C</b>	<b>15.C</b>	<b>27.E</b>
<b>3.E</b>	<b>16.E</b>	<b>28.C</b>
<b>4.E</b>	<b>17.D</b>	<b>29.E</b>
<b>5.E</b>	<b>18.A</b>	<b>30.E</b>
<b>6.E</b>	<b>19.E</b>	<b>31.E</b>
<b>7.C</b>	<b>20.D</b>	
<b>8.E</b>	<b>21.C</b>	
<b>9.C</b>	<b>22.E</b>	
<b>10.C</b>	<b>23.E</b>	
<b>12.E</b>	<b>24.E</b>	
<b>13.C</b>	<b>25.C</b>	

 **QUESTÕES PARA TREINAR!**

**1. (CESPE/MPE-PI/ANALISTA MINISTERIAL/2012)** A Constituição Federal confere ao Ministério Público autonomia para elaborar sua proposta orçamentária anual, que deverá consistir nos valores aprovados na lei orçamentária em vigor, ajustados até os novos limites estabelecidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

**2. (CESPE/TRF 2ª REGIÃO/JUIZ/2011)** Ao MP é assegurada autonomia funcional e administrativa, cabendo ao Poder Executivo apenas propor ao Congresso Nacional a criação e a extinção dos cargos e serviços auxiliares do MP.

**3. (CESPE/TRF 1ª REGIÃO/2011)** Ao MP é assegurada autonomia funcional e administrativa, mas não financeira, pois a elaboração de sua proposta orçamentária é realizada pelo Poder Executivo.

**4. (CESPE/MPE-ES/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** Compete ao STF elaborar a proposta orçamentária do MP em conformidade com os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**5. (CESPE/MPE-RN/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2009)** O MP, apesar de dotado de autonomia financeira, não é obrigado a elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**6. (CESPE/TRE-MA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2009)** Apesar de ser assegurada autonomia funcional e administrativa ao MP, a iniciativa legislativa para criação e

extinção de seus cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira dos seus servidores cabem ao Poder Judiciário.

**7. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** Os atos de gestão administrativa do MP, incluindo convênios, contratações, aquisições e alienações de bens e serviços, podem ser condicionados à apreciação prévia do Poder Executivo, pois não gozam de eficácia plena e exectoriedade imediata.

**8. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** É possível a delegação legislativa em matéria relativa à organização do MP, à carreira e à garantia de seus membros.

**9. (CESPE/MPE-SE/PROMOTOR DE JUSTIÇA/2010)** A CF erigiu à condição de crime de responsabilidade do presidente da República os seus atos que atentem contra o livre exercício do MP.

**10. (CESPE/MPU/TÉCNICO DE INFORMÁTICA/2010)** A proposta orçamentária é matéria que exige a demarcação de diretrizes. Para tanto, é necessária a compatibilização dos diferentes ramos do MPU, na forma da lei de diretrizes orçamentárias.

**11. (CESPE/MPU/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2010)** No exercício de sua autonomia funcional, administrativa e financeira, cabe ao MPU propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos, assim como a fixação dos vencimentos dos seus membros e servidores.

**12. (CESPE/MPU/ANALISTA DE INFORMÁTICA/2010)** As funções institucionais do MPU definidas pela Constituição Federal são enumeradas de modo taxativo.

**13. (FCC/MPE-SE/ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2009)** As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, não se sujeitando o Ministério Público à competência dos Tribunais de Contas.

**14. (ESAF/MPU/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2004)** A criação de cargos por meio de ato administrativo é inerente à autonomia administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal ao Ministério Público da União.

**15. (ESAF/MPU/ANALISTA/ADMINISTRAÇÃO/2004)** À luz da autonomia constitucional do Ministério Público e da legislação infraconstitucional, analise as assertivas abaixo.

I. Há três modalidades de autonomies para o Ministério Público: funcional, administrativa e financeira.

II. Todos os ramos do Ministério Público gozam da autonomia funcional, administrativa e financeira, inclusive o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

III. A capacidade de gerir e aplicar os recursos orçamentários destinados à instituição destaca uma expressão da autonomia financeira do Ministério Público.

IV. Cabe exclusivamente ao Ministério Público, o projeto de criação de cargos e fixação de subsídios.

São assertivas **corretas**

a) II e III.

b) I e IV.

- c) I e III.
- d) III e IV.
- e) II e IV.

**16. (MPT/PROCURADOR DO TRABALHO/2012)** A autonomia administrativa e financeira assegurada constitucionalmente ao Ministério Público abrange a iniciativa legislativa para criação de seus cargos e serviços auxiliares e a legitimidade para elaborar a proposta financeira, mas não alcança a possibilidade de fixação da própria política remuneratória, que é estabelecida de pelo Poder Executivo.

**17. (MPT/PROCURADOR DO TRABALHO/2012)** Constitui crime de responsabilidade do Presidente da República atentar contra o livre exercício do Ministério Público.

**18. (CESPE/MPU/TÉCNICO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE/2015)** Se o MP elaborar proposta orçamentária em desacordo com os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.





## GABARITO

1.E

2.E

3.E

4.E

5.E

6.E

7.E

8.E

9.C

10.C

11.C

12.E

13.E

14.E

15.C

16.E

17.C

18.C

# PIRATARIA É CRIME!

OS PRODUTOS DO ESTÚDIO AULAS SÃO VENDIDOS **EXCLUSIVAMENTE** NO PORTAL ESTUDIOAULAS.COM.BR!

**NÃO DÊ LUCRO** A QUEM NÃO TEVE O **MÍNIMO DE TRABALHO INTELLECTUAL** ENVOLVIDO!

**NÃO INCENTIVE** O CRIME!  
**DIGA NÃO** A RATEIOS E PIRATARIA!

ACREDITAMOS QUE AQUELES QUE QUEREM SE TORNAR SERVIDORES PÚBLICOS **DEVEM EXIGIR HONESTIDADE E CUMPRIMENTO DAS LEIS!**